



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência
Legislatura 2021-2024

RESOLUÇÃO N.º 1.108, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Altera Art. 13 da [Resolução Nº 1.095/2021](#), que dispõe sobre o uso da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de São Fidélis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E O SEU PRESIDENTE PROUMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art 1º - O Art. 13 da Resolução nº 1.095, de 04 de fevereiro de 2021, passa a vigorar na forma estabelecida no Anexo da presente Resolução.

“Art. 13 - O valor mensal a ser concedido a cada Gabinete Legislativo assim como a Administração da Câmara para atender o objetivo previsto no artigo anterior desta Resolução, em ticket-combustível é de R\$ 1.824,00 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais), destinado exclusivamente ao gabinete em questão e a administração, intransferível, além de não acumulativo.”

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente